



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 191/89

Dispõe sobre criação de cargos.

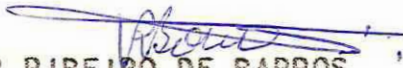
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Ficam criados dois cargos de Motoristas subordinados ao GABINETE DO PREFEITO e ao SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os cargos criados pelo artigo anterior, serão de provimento em comissão e terão vencimentos mensais de NCZ\$ 166,34 (cento e sessenta e seis cruzados novos e trinta e quatro centavos).

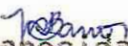
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1989


VALTER RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado em 24 de abril de 1989.


Maria Aparecida Fernandes e Barros

Secretária